



(Tradução)

Interpelação Escrita

Desde o retorno à mãe-pátria, não pararam de acontecer, em Macau, eventos significativos, porém, nunca ocorreu uma epidemia equivalente à da pneumonia causada pelo novo tipo de coronavírus, com um impacto grave para diversas vertentes de Macau. Esta epidemia originou grandes prejuízos económicos para Macau, e muitas famílias vêem-se em apuros económicos, por isso, os residentes estão muito preocupados com o futuro.

Fazendo uma retrospectiva da RAEM, cujo estabelecimento teve lugar há 20 anos, esta cidade passou pelo surto da síndrome respiratória aguda severa (SRAS) em 2003, a par de ter sido afectada pela síndrome respiratória do Médio Oriente (MERS) em 2015. Ademais, o tufão Hagupit passou por esta cidade em 2008, o Nida em 2016 e o Hato em 2017. Este ano, a cidade foi gravemente afectada pelo surto repentino da epidemia da pneumonia causada pelo novo tipo de coronavírus. Perante estas catástrofes, em particular, a presente epidemia, os funcionários públicos da linha da frente não temeram o perigo nem o trabalho árduo, tendo-se dedicado a realizar acções pragmáticas e a empregar esforços na salvaguarda da estabilidade e da segurança da vida da população de Macau, surtindo assim um efeito insubstituível. Os residentes de Macau elogiaram muito os esforços desses trabalhadores, designadamente, dos trabalhadores da força disciplinar (o Corpo de Bombeiros, o Corpo de Polícia de Segurança Pública, os Serviços de Alfândega e a Polícia Judiciária)



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

e os trabalhadores da linha da frente dos diversos serviços públicos, por exemplo, do Instituto para os Assuntos Municipais, dos Serviços de Saúde (enfermeiros, médicos e outros profissionais de saúde), da Direcção dos Serviços de Turismo, da Direcção dos Serviços de Economia, etc. Na altura crítica do combate à epidemia, esses trabalhadores da linha da frente dedicaram-se ao desempenho das suas funções e à assunção das suas responsabilidades. Importa referir que o pessoal da área da saúde (enfermeiros, médicos e outros profissionais de saúde), enquanto pessoal da linha da frente no combate à epidemia, tem corrido o risco de ser infectado pelo vírus fatal e tem-se deparado com grande perigo, desde o surto da epidemia da pneumonia causada pelo novo tipo de coronavírus. Apesar de essa epidemia se ter tornado estável, por agora, existem ainda em Macau perigos ocultos que não podem ser descurados.

Desde o retorno à mãe-pátria, que teve lugar há já 20 anos, o Governo da RAEM tem reiterado que os funcionários públicos são o pilar importante do Governo. Lamentavelmente, este não tem enfrentado, ao longo dos anos, a existência de problemas internos. Ora, em 2009, o Governo definiu a Lei n.º 18/2009, prevendo-se no seu artigo 24.º o regime de disponibilidade permanente, segundo o qual, os enfermeiros podem ser chamados a exercer funções fora do horário normal de prestação de trabalho.

Passados 10 anos e até 2018, o Governo propôs, com base no Parecer n.º 4/VI/2018, a atribuição do subsídio de disponibilidade, equivalente a 0,5 por cento do índice 100 (aliás, cerca de 40 patacas por dia em 2019, e 45,5



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

patacas por dia em 2020) aos profissionais de saúde que precisam de trabalhar em cumprimento do regime de disponibilidade permanente, incluindo os auxiliares de saúde, os técnicos de diagnóstico e terapêutica, os farmacêuticos, os técnicos superiores de saúde e os administradores hospitalares, apesar de os mesmos terem já direito à remuneração do trabalho extraordinário. É de referir que, nos termos do regime de disponibilidade permanente, os profissionais de saúde, incluindo os enfermeiros, têm apenas direito a um subsídio de valor bastante insignificante e extremamente irrazoável, ao fim de ficarem disponíveis durante todo o dia. Mais, quando no fim esse pessoal não é chamado para trabalhar, não tem direito a qualquer compensação. O mais irracional é que, durante os últimos 10 anos (2009-2018), os referidos profissionais de saúde respeitaram o regime de disponibilidade permanente, contudo, não foram devidamente compensados, o que é, evidentemente, uma privação do direito a serem compensados pelos seus esforços.

É de sublinhar ainda que, há já 10 anos, foi referido, no Parecer n.º 4/2010 da 3.ª Comissão Permanente, que os enfermeiros e os profissionais de saúde que estão de chamada não devem, em princípio, ausentar-se de Macau. Esta norma vai contra, obviamente, o artigo 33.º da Lei Básica. Mais, nos termos do artigo 25.º da Lei Básica, todas as pessoas devem ser tratadas de forma justa e igual. O regime de disponibilidade permanente não se limita a produzir efeito vinculativo para os enfermeiros, mas também para os outros profissionais de saúde. Este regime prejudica, evidentemente, os direitos e interesses racionais dos enfermeiros e dos outros profissionais de saúde. Quanto a esta questão, não parei de exigir ao Governo, tanto no Plenário de 29 de Julho de 2009, IE-2020-03-05-Coutinho (P) SL-MMC



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

como nas interpelações escritas apresentadas em 10 de Março de 2011, 27 de Fevereiro de 2012, 22 de Julho de 2013 e 27 de Dezembro de 2019, que adoptasse medidas concretas para a sua resolução. Porém, passados mais de 10 anos, o Governo manteve-se indiferente e não actuou para resolver esta questão, o que resultou no baixo moral e desânimo do pessoal da saúde. Sempre que há necessidade, o Governo exige aos funcionários públicos que desempenhem funções difíceis, mesmo que estejam fora do âmbito do seu trabalho. Porém, depois da ultrapassagem das dificuldades, o Governo esquece-se da dedicação desse pessoal ao desempenharem as funções.

Além das questões supramencionadas, a questão das carreiras do pessoal médico e de enfermagem dos Serviços de Saúde (SS) é outro factor que provoca o crescente desânimo desse pessoal. Ao longo do tempo, os médicos de clínica geral dos SS têm auferido salários inferiores aos dos técnicos superiores, visto que os salários mais as remunerações extraordinárias destes últimos ultrapassam os salários dos primeiros, sendo então desproporcional a relação entre o esforço e o que recebem os primeiros. Mais, para os médicos de clínica geral, o acesso é algo imensamente difícil e muitas vezes conseguem apenas a progressão horizontal. A par disso, na carreira dos enfermeiros, cada progressão horizontal resulta apenas em ligeiros ajustamentos salariais, sendo também difícil conseguir o acesso, pois têm de acumular certos anos de antiguidade antes de se poderem candidatar para fazer as provas. Porém, mesmo que reúnam o requisito de antiguidade, a prova de acesso de enfermeiro-especialista para enfermeiro-especialista graduado apenas é realizada uma vez durante mais de 10 anos. Como é



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

grande o intervalo entre as provas, é menor a possibilidade de conseguir o acesso. Todas estas situações afectam, gravemente, a progressão na carreira e o entusiasmo do pessoal, e as questões permanentes das carreiras põem em causa o moral do pessoal médico e de enfermagem. O que é mais irrazoável é que os agentes públicos de saúde não estão integrados no Regime de Aposentação e Sobrevivência. Só quando o trabalhador morrer ou for julgado pelo médico como tendo incapacidade permanente e absoluta para o trabalho é que tem direito à pensão de aposentação. Em caso da aposentação normal não tem esse direito. Comparativamente, uma parte dos enfermeiros tem direito à pensão de aposentação, o que se traduz numa situação de “trabalho igual, salário e regalias diferentes”, levando a que os agentes públicos de saúde fiquem física e psicologicamente cansados. Ora, esses trabalhadores da linha da frente deparam-se, todos os dias, com o risco de serem infectados pelas diversas doenças infecciosas, precisando ainda de encarar, agora, directamente, a ameaça da pneumonia causada pelo novo tipo de coronavírus. Será que só quando esses trabalhadores forem infectados ou morrerem é que o Governo lhes vai atribuir uma pensão de aposentação?

Assim sendo, interpelo o Governo, solicitando que me sejam dadas respostas, de uma forma clara, precisa, coerente, completa e em tempo útil, sobre o seguinte:

1. Durante o recente surto da epidemia da pneumonia causada pelo novo tipo de coronavírus, o pessoal médico e de enfermagem de Macau não teve medo do risco de ser infectado e insistiu em trabalhar na linha da frente, dedicando-se à salvaguarda da saúde da população. Além dessa epidemia,



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

nos últimos 20 anos, os enfermeiros e os profissionais de saúde depararam-se, também, com as ameaças da SRAS, em 2003, e da MERS, em 2015, e nem sequer vale a pena referir que os mesmos correm o risco de serem infectados pelas diversas doenças infecciosas durante o trabalho no dia-a-dia. Quanto a esta situação, o Governo deve criar um regime de subsídio de risco para garantir que o pessoal supramencionado seja devidamente compensado. Como é que o Governo o vai fazer?

Ademais, o Governo prometeu publicamente, em 2009, que ia criar um regime específico de disponibilidade permanente a aplicar a todos os trabalhadores da Função Pública, e que ia atribuir um subsídio aos enfermeiros e a outros profissionais de saúde que se encontravam vinculados ao regime de disponibilidade permanente. Porém, passados mais de 10 anos e até hoje, os enfermeiros e outros profissionais de saúde dos SS continuam a ser gravemente privados pelo dito regime de disponibilidade permanente, de natureza extremamente severa, e apenas têm direito a uma compensação de valor insignificante. Ora, o subsídio de disponibilidade, atribuído desde 2018, é equivalente, apenas, a 0,5 por cento do índice 100 (aliás, cerca de 40 patacas por dia, em 2019, e 45,5 patacas por dia, em 2020). Pode concluir-se que este valor insignificante implica um pleno desrespeito à dignidade profissional desses trabalhadores. Este regime põe em causa os direitos e interesses dos enfermeiros e dos outros profissionais de saúde, por isso, o Governo deve criar um regime específico de disponibilidade permanente e aumentar o valor do subsídio de disponibilidade (como gesto de respeito pela dignidade profissional) a atribuir aos enfermeiros e a outros agentes



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

públicos, aos quais é aplicado este regime. Quando é que o Governo o vai fazer? O Governo deve adoptar medidas para compensar os enfermeiros e os outros profissionais de saúde que não foram devidamente compensados pela disponibilidade permanente nos últimos 10 anos. De que medidas dispõe o Governo sobre isto?

2. No tocante à grave questão das carreiras do pessoal médico e de enfermagem dos SS, o Governo deve proceder a uma revisão sistemática das respectivas carreiras e das dos outros profissionais de saúde, aumentando assim o índice salarial dos médicos de clínica geral e o valor do ajustamento salarial para cada progressão horizontal dos enfermeiros, a par de resolver as dificuldades de acesso do pessoal médico e de enfermagem, e dos outros profissionais de saúde, com vista a elevar o moral e o entusiasmo desse pessoal. Quando e como é que isto vai ser feito? Mais, o Governo deve proceder à integração dos profissionais de saúde e dos outros agentes públicos dos SS no regime de aposentação e sobrevivência, como forma de reconhecer que os funcionários públicos representam um pilar importante para o Governo, em vez de isto se manter apenas como puro *slogan*. Isto contribuirá para evitar que os funcionários públicos fiquem mais desapontados com o Governo. Como é que isto vai ser feito?

3. Em 2019, a ex-Secretária para a Administração e Justiça decidiu cancelar a categoria com índice salarial 195, por via da sua fusão com a categoria com índice salarial 265. Porém, até ao momento nada se viu sobre a concretização dessa decisão. Muitos funcionários públicos entendem que tal compromisso parece uma pedra que caiu no mar. Quando é que o



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Governo vai pôr em prática essa decisão? Os funcionários públicos tanto da categoria com índice 350 como da categoria com índice 430 têm-se queixado de “trabalho igual, salário diferente”. Os funcionários públicos da categoria com índice 350, para além de se sentirem muito injustiçados, sentem que estão a ser privados, sendo assim muito baixo o moral desse pessoal. Pelo exposto, o Governo deve proceder à fusão das duas categorias supramencionadas, para que os funcionários públicos sejam justamente tratados, evitando a privação incessante dos mesmos e elevando, assim, o respectivo moral. Quando é que o vai fazer?

05 de Março de 2020

**O Deputado à Assembleia Legislativa da
Região Administrativa Especial de Macau,
José Pereira Coutinho**